

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 24 de novembro de 2021, reuniu-se a 2.<sup>a</sup> Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt e presentes os Srs. Conselheiros Romilson Amaral Duarte, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Rebeca de Magalhães Melo. Não houve participação da Representação Fazendária na sessão. Tendo em vista a ausência justificada da Cons. Presidente, Ana Cláudia Macedo Rainha, a sessão foi excepcionalmente presidida pelo Cons. mais antigo, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, que se ausentou da bancada cedendo lugar à Cons. Suplente Rebeca Melo. Ausente justificadamente a Cons. Rosemary Sales sendo substituída pelo Cons. Suplente Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior. Passando à pauta do dia, o Sr. Presidente apregoou os seguintes recursos: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 0128-001177/2015, Tributo ICMS, RV 24/2019, Recorrente D M SANTOS CALÇADOS ME, Advogado ALEXANDRE AHIERT OAB/DF 15.356, Recorrido Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt.** Tendo em vista que o Cons. Relator presidiu a sessão, em substituição a Cons. Presidente Ana Cláudia Rainha, o presente processo foi retirado de pauta. **b) Processo 0128-001138/2016, Tributo ICMS, RV 006/2021, Recorrente TRP OPERADORA LOGISTICA LTDA, Advogado Eduardo Urany de Castro OAB/GO 16.539, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.<sup>a</sup> Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento,** nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Cons. Suplente Carlos D’Aparecida Vieira. A Cons. Rebeca Melo substituiu o Cons. Antonio Avelar na votação do presente processo. **c) Processo nº 0040-001415/2014, Tributo ICMS, ED 008/2021, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses – OAB/DF 45.912,** Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro **Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.** A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.<sup>a</sup> Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento,** nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Cons. Suplente Carlos D’Aparecida Vieira. A Cons. Rebeca Melo substituiu o Cons. Antonio Avelar na votação do presente processo. Esgotada a pauta, foi conferida e aprovada a ementa do acórdão referente ao seguinte

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

recurso: ED 008/2021 (Ac. 115/2021) e ainda sorteados entre os Conselheiros os seguintes recursos: ED 221/2019 e RV 206/2019 a Cons. Rosemary Sales, RV 109/2019 e ED 24/2021 ao Cons. Fernando Rezende, RV 82/2018, ED 31/2021, ED 29/2021, ED 21/2021 e ED 18/2021, ao Cons. Paulo Bruno, RV 214/2019 e RV 225/2018 ao Cons. Romilson Duarte, RV 211/2019 e ED 23/2021 ao Cons. Antonio Avelar e por último, ED 17/2021 e RV 149/2019 ao Cons. Rycardo Magalhães. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 08 de dezembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

**ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT**  
Presidente (substituindo)